DECRETO Nº 1.154
De 20 setembro de 2004

Dispõe sobre a remoção de Jazigo de local inadequado, para alargamento de via interna no Cemitério, com despesas pagas parcialmente pela Prefeitura Municipal, e dá outras providências

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e X, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de alargamento de via interna no Cemitério Municipal e correção de alinhamento, far-se-á a demolição e a reconstrução do Jazigo pertencente à Família Marcari, para removê-lo de local inadequado e registrá-lo, novamente, com o nº 1.104, na Quadra 8, a Prefeitura Municipal de Pradópolis pagará, parcialmente, as despesas correspondentes, assumindo:

I – 100% dos custos das obras e serviços de construção civil, que correspondem a R$ 1.912,45;

II – 50% dos custos de revestimento em granito natural, adornos, argolas e placa de bronze, vasos, calçada e capelinha com porta de alumínio, que correspondem a R$ 1.917,50.

Parágrafo único. Os restantes 50% dos custos indicados no inciso II, deste artigo, serão assumidos pela própria Família Marcari, que é a detentora da permissão de uso perpétuo do Jazigo, objeto de remoção de local, por razões de interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 20 de setembro de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registro em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação em local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

ADINILSON GOMES
Encarregado do Setor de Pessoal